

PROFISSIONAIS DA RADIOLOGIA E DA SAÚDE

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em junho de 2026, por 6 votos a 5, derrubar a exigência de idade mínima para a aposentadoria especial em atividades insalubres, considerando a regra da Reforma da Previdência de 2019 inconstitucional. Agora, basta cumprir o tempo de contribuição especial, **NO CASO OS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA** de 25 anos, sem necessidade de idade mínima.

O que mudou com a decisão do STF:

- **Idade mínima derrubada:** Antes, a Reforma da Previdência de 2019 exigia 60 anos, dependendo do tempo de contribuição. Essa exigência foi considerada inconstitucional.
- **Tempo de contribuição especial:** O trabalhador pode se aposentar após 25 anos de atividade insalubre especial, sem precisar atingir idade mínima.
- **Finalidade protetiva:** O STF entendeu que obrigar o trabalhador a permanecer mais tempo exposto a agentes nocivos contraria o objetivo da aposentadoria especial, que é preventiva e protetiva.
- **Conversão de tempo especial em comum:** No mesmo julgamento, o STF entendeu que continua proibida a conversão do tempo especial em comum após novembro de 2019.
- **Cálculo do benefício:** De igual forma, no mesmo julgamento, o STF manteve a regra da reforma para o cálculo do benefício, ou seja, continua a ser calculado utilizando 60% da média salarial + 2% por ano adicional de contribuição além do mínimo.
- **IMPACTOS PRÁTICOS**
 - Trabalhadores expostos a risco, no presente caso, os profissionais da saúde, Técnicos em Radiologia, poderão se aposentar mais cedo, sem esperar idade mínima.
 - Regras de transição: Trabalhadores que já estavam em atividade antes da reforma podem usar pontuação mínima de 86 pontos (soma da idade mais tempo de atividade especial). Atentar que é necessário ter pelo menos 25 anos de atividade especial.
 - Dessa forma, tendo 25 anos de atividade especial poderá se aposentar, mesmo não tendo 60 anos de idade.
 - A decisão do STF datada de 03/06/2026 ainda cabe recurso, portanto, aguarda-se os passos seguintes.

Estamos à disposição para esclarecimentos e cálculos prévios a aposentadoria e/ou revisionais com agenda SOLICITADA PREVIAMENTE PELO E-MAIL ASSEJUR23@GMAIL.COM

Assessoria Jurídica Previdenciária Conveniada

Sinttargs Radiologia